

**DECRETO Nº 56/2008**  
DE 26/12/2008

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de e dá Outras Providências

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 419/2007 de 13/12/2007,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 54.510,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dez reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

**ÓRGÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 03.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.002.04.122.0004.2.005.	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.080,00

**UNIDADE: 03.004 - SECRETARIA DE SAÚDE**

03.004.10.301.0014.2.012.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
50 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.500,00
03.004.10.301.0014.2.017.	Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal - PSB/SUS	
79 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000,00

**UNIDADE: 03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

03.005.08.243.0011.2.020.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	
91 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.100,00

**UNIDADE: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

03.006.12.361.0015.2.025.	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
108 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	200,00
113 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
03.006.12.361.0016.2.030.	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
131 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
03.006.12.361.0016.2.033.	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
138 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.500,00

**UNIDADE: 03.009 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO**

03.009.15.452.0026.2.041.	Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal		
176 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		750,00
03.009.15.452.0028.2.044.	Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública		
179 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		80,00
03.009.26.782.0041.2.042.	Manutenção e Encargos do Serviço Conserv. Vias Urbanas e Rurais		
191 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>54.510,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

### **ÓRGÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO**

#### **UNIDADE: 03.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.002.04.122.0004.2.005.	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração		
19 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS E REFORMAS		60,00
25 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		250,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		770,00

#### **UNIDADE: 03.004 - SECRETARIA DE SAÚDE**

03.004.10.301.0014.2.012.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde		
61 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500,00
03.004.10.301.0014.2.017.	Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal - PSB/SUS		
81 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00

#### **UNIDADE: 03.005 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

03.005.08.243.0011.2.020.	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social		
94 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		700,00
98 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		400,00

#### **UNIDADE: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

03.006.12.361.0015.2.025.	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		
106 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		200,00
111 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00
03.006.12.361.0016.2.030.	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 40%		
130 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		100,00
03.006.12.361.0016.2.033.	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar		
136 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00
140 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.500,00

#### **UNIDADE: 03.009 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO**

03.009.15.452.0026.2.041.	Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal		
---------------------------	--	--	--

177 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	750,00
03.009.15.452.0028.2.044.	Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública	
180 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	80,00
03.009.26.782.0041.2.042.	Manutenção e Encargos do Serviço Conserv. Vias Urbanas e Rurais	
189 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
190 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>54.510,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

``Paço Municipal 27 de Maio``  
Corumbataí do Sul, aos 26 de dezembro de 2008.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**